



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de URUARÁ, através do(a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, consoante autorização do(a) Sr(a). NAYANA COSTA BASTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel localizada na Rua Padre Anchieta Lote: 03, Centro, Uruará-Pá, a ser utilizado na instalação de Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação/FUNDEB enfrenta uma demanda crescente de matrícula de alunos, que não pode ser atendida pelas instalações já existentes. Atualmente a administração não dispõe de salas de aulas suficientes para atender a demanda.

A locação do imóvel se faz necessário, para garantir o atendimento à população local, conforme as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e nos princípios de universalização da educação básica.

Vale ressaltar que o imóvel já estava sendo utilizado na instalação da Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones desde 2023. Encontra-se adequada às necessidades da administração, pois possui um amplo espaço arejado, fácil acesso por ser localizado no centro da cidade e próximo a escola matriz, possui salas, banheiros em perfeitas condições de utilização, além de oferecer segurança aos docentes e discentes. Assim, justificamos a locação, através de inexigibilidade de licitação com a **DIocese de Xingu-Altamira, CNPJ: 04.892.592/0001-54**, pois a administração não dispõe de outro imóvel e nem de verbas disponíveis para construção de um novo prédio para o funcionamento da referida escola e no município não existe outro prédio com características semelhantes o que inviabilizou que fosse realizado processo licitatório

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de URUARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a

contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Vale ressaltar que não houve alteração do valor, que permanecerá o mesmo que já vinha sendo praticado desde 2023.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DIOCESE DE XINGU ALTAMIRA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

URUARÁ - PA, 14 de Janeiro de 2025


ELIZABETH MARQUES DE SOUSA
Comissão de Contratação
Presidente